



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 59.1326
Fs. 116
Dei
Procuradoria Jurídica



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 047/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ALEA COMERCIAL LTDA - EPP.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.011.917/0001-70, com sede na Rua Conselheiro Petronílio Pinto n.º 179, bairro Sobradinho, município de Feira de Santana, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR FREITAS MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 10.053.952-17, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.643.675-60, residente na Rua Conselheiro Petronílio n.º 179, bairro Sobradinho, município de Feira de Santana, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/10/2018 e termo final o dia 11/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 212.722,14 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago em conformidade com os materiais efetivamente fornecidos pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Em virtude de expressa renúncia da **CONTRATADA**, permanecem inalterados os valores unitários especificados no anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:



Lo
J
Lb

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

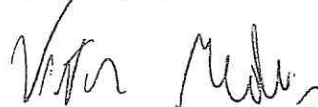
As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 04 de outubro de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



VICTOR FREITAS DE MEDEIROS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Deniz Almeida Seabra
CPF Nº 029242525-09

02. Gracianna
CPF Nº 968.837.315-04

